



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 118/2025-L

Autoria: Diego Costa

Altera a Lei nº 2.740/2002, que “Dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos”

Protocolo:
13988

Data do protocolo:
17/10/2025 11:04:09

Data do documento:
17/10/2025

Regime:
Ordinário

Quórum:
Maioria simples

Turnos de discussão:
Única discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — PROJETO DE LEI Nº 118/2025 | 17 DE OUTUBRO DE 2025 | AUTORIA: DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Este projeto tem por objetivo acrescentar o § 2º ao artigo 17 da [Lei nº 2.740/2002](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br), que dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos no município de São Roque.

A proposta visa aprimorar a forma como são confeccionadas e instaladas as placas indicativas de vias públicas, permitindo que elas contenham, de maneira complementar ao nome ou designativo do logradouro, informações sobre a pessoa homenageada ou sobre o fato histórico que deu origem à denominação.

Como exemplo, a Rua Padre Anchieta, localizada em nosso município, já apresenta desatualização em sua identificação, pois hoje Anchieta é santo, em razão de sua canonização. A atualização das placas indicativas permitiria refletir corretamente essa evolução histórica, prestando uma homenagem precisa e informativa, que reforça o valor histórico e religioso do logradouro.

Ademais, o texto proposto prevê a possibilidade de atualização desses dados após a oficialização do logradouro, de modo a permitir adequações sempre que ocorrerem alterações de natureza histórica, religiosa ou honorífica, garantindo que as informações permaneçam corretas e contextualizadas para a população.

Portanto, o projeto reforça o compromisso do Legislativo com a valorização da história e da identidade de São Roque, promovendo uma forma simples e acessível de difundir conhecimento e fortalecer o vínculo da população com a cidade.

Ante o exposto, Diego Gouveia da Costa apresenta ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:



PROJETO DE LEI Nº 118/2025-L

De 17 de outubro de 2025

(De autoria do vereador **Diego Costa**)

Altera a Lei nº 2.740/2002, que “Dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos”.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao art. 17 da Lei nº 2.740/2002,

com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

§ 1º (...)

§ 2º As placas indicativas poderão conter, de forma complementar ao nome ou designativo do logradouro, informações sobre a pessoa homenageada ou fato histórico relacionado, admitida a atualização desses dados após a oficialização, quando ocorrerem alterações de natureza histórica, religiosa ou honorífica.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 17 de outubro de 2025.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Vereador